

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Marechal Deodoro - AL

Estado: Alagoas

**Região de Saúde:** 1ª Região de Saúde

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 30/09/2022 11:47:19

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 : Atenção Primária à Saúde como Ordenadora da Atenção à Saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO1.1** Instituir a Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde, promovendo acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e atendendo às necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter o percentual de cobertura populacional de Atenção Básica considerando a Estratégia de Saúde da Família.	% de cobertura populacional estimada pela Atenção Básica considerando a Estratégia de Saúde da Família.	52.260	2017	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o atendimento à população cadastrada nas Unidades de Atenção Básica.								
1.1.2	Credenciar Equipes de Saúde da Família que já funcionam com recursos próprios.	% de Equipes de Saúde da Família credenciadas.	2	2018	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Equipes de Saúde da Família já credenciadas que já funcionando através de recursos do Ministério da Saúde.								
1.1.3	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal com o credenciamento e implantação de mais equipes.	% de Equipes de Saúde Bucal credenciadas e implantadas.	2	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Equipes de Saúde Bucal credenciadas pelo Ministério da Saúde implantadas.								
1.1.4	Apoiar e consolidar as ações da Atenção Básica através do credenciamento de mais NASF modalidade I.	Nº de NASF credenciado.	2	2018	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - NASF's modalidade I credenciados pelo Ministério da Saúde em funcionamento.								
1.1.5	Implantar o Circuito da Mulher em Unidades Básicas de Saúde.	% de Unidades Básicas de Saúde com as atividades do Circuito da Mulher.	100,00	2018	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programa Municipal "Circuito da Mulher" nas UBS desativado.								
1.1.6	Implantar o E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde.	% de Unidades Básicas de Saúde com E-SUS implantado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantado o e-SUS nas Unidades Básicas de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO1.2 Qualificar a atenção primária de forma a reorganizar o modelo de atenção.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa de Saúde na Escola (PSE).	% das Unidades Básicas de Saúde com adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE).	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar a adesão conforme Portaria Interministerial nº 1.413 de 10 de Junho de 2013 para as Unidades Básicas de Saúde.								
1.2.2	Manter a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ζ PMAQ.	% das Unidades Básicas de Saúde com adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ζ PMAQ.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar as UBS e NASF atender ao que determina o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ com relação ao cumprimento das metas pactuadas através de seus indicadores de avaliação.								

1.2.3	Manter nas Unidades Básicas de Saúde a oferta de testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	% das Unidades Básicas de Saúde a oferta de testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar os Testes Rápidos para detecção de HIV na gestante, pai/parceiro, para detecção de infecção por HIV, de gravidez, para Sífilis, para Sífilis na gestante, pai/parceiro, para detecção de Hepatite C, para detecção pela infecção do HBV nas Unidades Básicas de Saúde.								
1.2.4	Reduzir anualmente taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis e DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	69	2018	Número	68	69	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção com ênfase nas DCNTS nas Unidades Básicas de Saúde.								
1.2.5	Realizar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos Maternos e de Mulheres em Idade Fértil - MIF (10 a 49 anos).								
1.2.6	Preencher a Declaração de Óbito (DO) com as Causa Básica Definida.	Proporção de registro de óbitos com Causa Básica Definida.	95,00	2018	Percentual	100,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - V								
1.2.7	Vacinar as crianças menores de 02 anos com as vacinas selecionadas pelo Calendário Nacional de Vacinação (Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as crianças menores de 02 anos com as vacinas selecionadas pelo Calendário Nacional de Vacinação (Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada).								
1.2.8	Encerrar em até 60 dias após a notificação os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.								
1.2.9	Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	2018	Número	2	1	Número
Ação Nº 1 - Incentivar a prevenção através da realização do Teste Rápido para Sífilis em gestante.								
1.2.10	Realizar testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante.	2	2018	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar e ou Implementar a realização dos testes de sífilis por gestante.								
1.2.11	Reduzir o número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2018	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.								
1.2.12	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, conforme pactuação interfederativa.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente determinado local e a população da mesma faixa etária.	75	2018	Número	1	75	Número
Ação Nº 1 - Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.								
1.2.13	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) conforme Pactuação Interfederativa.	% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde.								

1.2.14	Preencher o campo "ocupação" ao notificar a ficha de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preencher o campo "ocupação" ao notificar a ficha de agravos relacionados ao trabalho								
1.2.15	Realizar semanalmente a notificação das Doenças de Notificação Compulsória.	Proporção de semanas epidemiológicas com notificação realizada.	48	2018	Número	48	192	Número
Ação Nº 1 - Realizar notificação das Doenças de Notificação Compulsória.								
1.2.16	Encerrar oportunamente os casos notificados de Dengue.	Encerramento oportuno dos casos notificados de dengue.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar os casos notificados de Dengue.								
1.2.17	Investigar no mínimo os óbitos com causas mal definidas.	Proporção de óbitos com causa mal definida investigados.	20,00	2018	Percentual	95,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos causa mal definida.								
1.2.18	Investigar os óbitos fetais.	Proporção de óbitos fetais investigados.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos fetais.								
1.2.19	Investigar os óbitos infantis.	Proporção de óbitos infantis investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos infantis.								
1.2.20	Examinar os contatos entre os casos diagnosticados de Tuberculose.	Proporção de contatos examinados entre os casos diagnosticados de tuberculose.	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os exames dos contatos entre os casos diagnosticados de Tuberculose.								
1.2.21	Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de casos novos de tuberculose com testagem para HIV realizada.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos novos de tuberculose com testagem de HIV.								
1.2.22	Curar os casos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cura dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera através da administração supervisionada do esquema de tratamento padronizado.								
1.2.23	Reduzir os casos notificados de tuberculose que abandonaram o tratamento.	Proporção de casos notificados de tuberculose que abandonaram o tratamento.	5,00	2018	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos notificados de tuberculose que abandonaram o tratamento.								
1.2.24	Examinar a população.	Proporção de sintomáticos respiratórios examinados.	1,00	2018	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os sintomáticos respiratórios examinados.								
1.2.25	Examinar os contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial.	70,00	2018	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial.								
1.2.26	Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase.	Proporção de todos os contatos dos casos novos de hanseníase examinados.	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os contatos examinados entre os casos novos de hanseníase.								
1.2.27	Curar os casos novos de hanseníase diagnosticados.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Acompanhar os casos novos diagnosticados para que possa chegar a cura.								
1.2.28	Reduzir os casos notificados de hanseníase que abandonaram o tratamento.	Proporção de casos notificados de hanseníase que abandonaram o tratamento.	5,00	2018	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir os casos notificados de hanseníase que abandonaram o tratamento.								
1.2.29	Examinar a população.	Proporção de sintomáticos dermatoneurológico examinados.	2,00	2018	Percentual	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar os sintomáticos dermatoneurológicos examinados.								
1.2.30	Preencher o campo $\zeta$ nome da empresa/empregador $\zeta$ ao notificar a ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com nome da empresa/empregador preenchido.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento da ficha de notificação dos agravos relacionados a acidentes com material biológico.								
1.2.31	Preencher o campo $\zeta$ circunstância do acidente $\zeta$ ao notificar a ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com a circunstância do acidente preenchida.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento da ficha de notificação dos agravos relacionados a acidentes com material biológico.								
1.2.32	Preencher o campo $\zeta$ acompanhamento conclusivo $\zeta$ na ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com acompanhamento conclusivo.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento da ficha de notificação dos agravos relacionados a acidentes com material biológico.								
1.2.33	Aumentar o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre gestacional.	% de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre gestacional.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as gestantes cadastradas no E-SUS.								
1.2.34	Vacinar anualmente a população > 60 anos, em campanhas contra influenza.	Cobertura vacinal em campanhas contra influenza na população > de 60 anos.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a Campanha contra influenza.								
1.2.35	Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	50,00	2018	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção nas Unidades de Saúde e Escolas.								
1.2.36	Reduzir os óbitos infantis.	Taxa de mortalidade infantil.	10	2018	Número	6	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento das crianças menores de 01 ano.								
1.2.37	Realizar o tratamento dos casos diagnosticados para esquistossomose.	Proporção de casos diagnosticados para esquistossomose com tratamento realizado.	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o tratamento dos casos diagnosticados de esquistossomose.								
1.2.38	Manter a realização do Teste do Pezinho em Unidades Básicas de Saúde.	% de Unidades Básicas de Saúde com o Teste do Pezinho sendo realizados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização do teste do pezinho nas Unidades Básicas de Saúde								
1.2.39	Implantar e/ou implementar em Unidades de Saúde a notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências de forma contínua.	% de Unidades de Saúde com notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências implantadas e ou implementadas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências de forma contínua nas Unidades Básicas de Saúde.								

1.2.40	Garantir através da atenção básica os exames mamografia de rastreamento nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, conforme pactuação interfederativa realizada pelo município.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	2018	Percentual	0,85	0,60	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Garantir através da atenção básica os exames mamografia de rastreamento nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, residentes no município.

## DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2 : Integração das Ações e Serviços de Saúde nas Redes de Atenção à Saúde (RAS)

**OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 2.1:** Ampliar a capacidade operacional da Atenção Psicossocial, dimensionada conforme as necessidades demandadas pelo município e pautada na política de Saúde Mental;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir a Política de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para o desenvolvimento das ações.	% de equipamentos/material permanente, insumos, gêneros alimentícios e medicamentos adquiridos para o CAPS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de equipamentos/material permanente, insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para o desenvolvimento das ações do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

2.1.2	Realizar ações de matriciamento no CAPS, conforme pactuação interfederativa realizada pelo município.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	13	2018	Número	15	13	Número
-------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações de matriciamento no CAPS, conforme pactuação interfederativa realizada pelo município.

**OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 2.2:** Fortalecer as Ações da Saúde Bucal, garantindo à oferta da assistência a população no CEO;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Garantir a Política de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos.	% de equipamentos/material permanente e insumos adquiridos para o CEO.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de material de consumo e ou insumos.

**OBJETIVO Nº 2.3 - OBJETIVO 2.3:** Fortalecer as ações do Centro de Especialidade, garantindo à oferta à população de consultas especializadas;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Garantir os atendimentos especializados no Centro de Especialidades Professor Estácio de Lima encaminhados pela Atenção Básica.	% de atendimentos ao Centro de Especialidades do município encaminhada pela Atenção Básica.	100,00	2018	Percentual	100	100	Número

Ação Nº 1 - Realizar atendimentos especializados aos pacientes encaminhados pela Atenção Básica.

**OBJETIVO Nº 2.4 - OBJETIVO 2.4:** Acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Garantir as ações da Unidade de Pronto Atendimento e UPA 24 horas com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos.	% de equipamentos/material permanente, insumos, gêneros alimentícios e medicamentos adquiridos para a UPA 24 horas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos.

**OBJETIVO Nº 2.5 - OBJETIVO 2.5:** Instituir o componente pré-hospitalar móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências, garantido através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Garantir o funcionamento da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SAMU com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para o desenvolvimento das ações.	Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SAMU funcionando.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos.

**OBJETIVO Nº 2.6 - OBJETIVO 2.6:** Manter a assistência que objetiva a internação em regime domiciliar

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Melhorar e ampliar a assistência no SUS aos pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família através do Programa Melhor em Casa.	% de pacientes com agravos de saúde que recebem atendimento através do Programa Melhor em Casa.	70,00	2018	Percentual	70,00	70,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar atendimento humanizado aos pacientes acamados, em domicílio, através do Programa Melhor em Casa.

**DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3 e Integração das Ações e Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde para Reversão de Indicadores Inaceitáveis que Impactam a Saúde da População**

**OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 3.1:** Consolidar ações de vigilância do óbito materno, infantil e fetal de modo a contribuir para a redução da mortalidade materna e infantil;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar a investigação dos óbitos fetais.	% de óbitos fetais investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as investigações dos óbitos fetais.								
3.1.2	Realizar a investigação dos óbitos infantis.	% de óbitos infantis investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as investigações dos óbitos infantis.								
3.1.3	Realizar a investigação dos óbitos maternos.	% de óbitos maternos investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as investigações dos óbitos maternos.								
3.1.4	Realizar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil.	% de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as investigações dos óbitos de mulheres em idade fértil.								
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 3.2:</b> Ampliar e qualificar a vigilância de doenças, agravos e fatores de risco relacionados às condições de vida e trabalho, às questões ambientais e às causas externas, de modo a contribuir para a redução desses riscos na população;								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com nome da empresa/empregador preenchido.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com nome da empresa/empregador preenchido.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento das Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com nome da empresa/empregador preenchido.								
3.2.2	Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com circunstância do acidente preenchida.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com a circunstância do acidente preenchida.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento das Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com circunstância do acidente preenchida.								
3.2.3	Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com acompanhamento concluso.	Proporção de casos envolvendo acidentes com material biológico, com acompanhamento concluso.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento das Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com o acompanhamento concluso								
3.2.4	Realizar a investigação oportuna das intoxicações exógenas.	Proporção de casos de intoxicação exógena investigados oportunamente.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a Investigação oportuna das Intoxicações Exógenas.								
3.2.5	Preencher a Ficha de Investigação por Intoxicação Exógena com o agente tóxico identificado.	Proporção de casos de intoxicação exógena com o grupo do agente tóxico identificado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as Fichas de Investigação por Intoxicação Exógena com o agente tóxico identificado.								
3.2.6	Preencher o campo raça/cor das notificações das Violências Interpessoais e Autoprovocadas.	Proporção de notificações de Violência com o campo raça/cor preenchido.	95,00	2018	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a Ficha de Investigação das notificações das Violências Interpessoais e Autoprovocadas com o campo raça/cor preenchidas.								
3.2.7	Realizar exames coprocópicos para diagnóstico de esquistossomose.	Cobertura de exames coprocópicos para diagnóstico de esquistossomose.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar exames coprocópicos para o diagnóstico da esquistossomose no município.								

**OBJETIVO Nº 3.3 - OBJETIVO 3.3:** Reduzir indicadores inaceitáveis de doenças, agravos e fatores de risco de notificação compulsória, por meio da detecção, exame, tratamento dos casos e redução de abandono no tratamento e outras ações preconizadas em protocolos clínicos e de vigilância;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Realizar Campanha de tratamento e Geohelmintíases e detecção de Hanseníase em escolares de 05 a 14 anos.	Campanha de tratamento e Geohelmintíases e detecção de Hanseníase em escolares de 05 a 14 anos.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Campanha de tratamento de Geohelmintíases e detecção de Hanseníase em escolares de 05 a 14 anos.								

**OBJETIVO Nº 3.4 - OBJETIVO 3.4:** Controlar as arboviroses e suas consequências, por meio da detecção, exame, tratamento dos casos e outras ações preconizadas em protocolos clínicos e de vigilância;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Realizar anualmente 04 ciclos que atingiam cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visitar por ciclos os imóveis para o controle vetorial da dengue.								
3.4.2	Encerrar oportunamente os casos notificados de Zika, Chicungunya, Febre Mayaro e Febre Amarela.	Encerramento oportuno dos casos notificados de Zika, Chicungunya, Febre Mayaro e Febre Amarela.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o encerramento oportuno dos casos notificados de Zika, Chicungunya, Febre Mayaro e Febre Amarela.								
3.4.3	Encerrar oportunamente os casos notificados de dengue.	Encerramento oportuno dos casos notificados de dengue.	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o encerramento oportuno dos casos notificados de dengue.								
3.4.4	Vacinar cães e gatos em Campanha Antirrábica.	Proporção de cães vacinados na campanha e na rotina de vacinação antirrábica canina.	90,00	2018	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar cães e gatos em Campanha Antirrábica.								

**OBJETIVO Nº 3.5 - OBJETIVO 3.5:** Buscar, por meio do LACEN, suporte laboratorial para o esclarecimento de diagnóstico de doenças e agravos, controle de qualidade de alimentos, águas e amostras ambientais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Aumentar a realização de análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme pactuação interfederativa do município.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.								

**OBJETIVO Nº 3.6 - OBJETIVO 3.6:** Realizar o controle sanitário da produção e comercialização de produtos e serviços, equipamentos e materiais utilizados em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Realizar 100% das ações essenciais à atuação da vigilância sanitária local, quais sejam: (i) cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa; (ii) inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; (iii) atividades educativas para população; (iv) atividades educativas para o setor regulado; (v) recebimento de denúncias; (vi) atendimento de denúncias.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações essenciais à atuação da vigilância sanitária local, quais sejam: (i) cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa; (ii) inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; (iii) atividades educativas para população; (iv) atividades educativas para o setor regulado; (v) recebimento de denúncias; (vi) atendimento de denúncias.								

**DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 : Qualificação da Assistência Farmacêutica, Gestão da Logística de Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Insumos para a Saúde**

**OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 4.1:** Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos e insumos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a compra dos medicamentos para o abastecimento da Farmácia Central.	% de medicamentos adquiridos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar compra dos medicamentos para o abastecimento da farmácia central.								
4.1.2	Garantir a dispensação dos medicamentos sob ordem judicial, quando esgotadas todas as suas possibilidades de substituição do medicamento prescrito por outro, já fornecido pelo Sistema Único de Saúde-SUS.	% de dispensação dos medicamentos de ordem judicial.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dispensar medicamentos sob ordem judicial.								
4.1.3	Implantar e/ou implementar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-HORUS nos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.	Serviços de saúde onde existe dispensação de medicamentos com Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS implantado e/ou implementado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou implementar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-HORUS nos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.								
4.1.4	Garantir o funcionamento da Farmácia Central através da aquisição de equipamentos necessários ao seu funcionamento.	% de Equipamentos para a Farmácia Central adquiridos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitação de equipamentos necessários ao funcionamento da Farmácia Central.								

**DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5 : Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**

**OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO 5.1:** Implementar e avaliar as políticas de educação permanente para os trabalhadores do SUS;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Instituir a Política Nacional de Humanização (PNH) nas Unidades de Saúde.	% de Unidades de Saúde com a Política Nacional de Humanização (PNH) instituída.	40,00	2018	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação nas Unidades de Saúde.								
5.1.2	Instituir a prática da Educação Permanente conforme dispõe o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.para as Unidades de saúde.	Prática da Educação Permanente instituída.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as práticas que dispõe o PRO EPS-SUS nas Unidades de Saúde.								
5.1.3	Manter as celebrações dos termos de convênio para estágios entre a SMS e as instituições de ensino.	% das celebrações dos termos de convênio para estágios entre a SMS e as instituições de ensino.	100,00	2018	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar celebrações de termos de convênios para estagiários entre a SMS e as instituições de ensino.								
5.1.4	Implantar o QUALIFICA programa municipal que visa promover, de forma gratuita, cursos de capacitação em gestão e atendimento ao público, atualização de conhecimentos técnicos em diversas áreas de atuação para os servidores da saúde.	% de servidores da saúde que participaram dos cursos.	100,00	2018	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programa QUALIFICA destivado.								

**OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO 5.2: Contribuir para a redução da morbimortalidade ocupacional da população trabalhadora do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Implantar e ou implementar através da Coordenação de Vigilância em Saúde das ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análise da situação de saúde, definindo critérios de priorização.	% de ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas Unidades de Saúde.								

**DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6 : Garantia e Gestão do Financiamento do SUS.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO 6.1: Adequar o montante de recursos orçamentários e financeiros aplicados no setor saúde na perspectiva da equidade e da sustentabilidade do sistema;**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Cumprir com o estabelecido na Lei nº141 de 13 de janeiro de 2012, que no Capítulo III, Artigo 7º diz que os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, da arrecadação dos impostos.	% da receita própria aplicada em Saúde conforme estabelecido na Lei nº141 de 13 de janeiro de 2012.	15,00	2018	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.								
6.1.2	Garantir bimestralmente as informações contábeis para a alimentação do Sistema de Orçamento Público (SIOPS) com o objetivo de apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde.	% de informações no Sistema de Orçamento Público (SIOPS) disponibilizados bimestralmente.	6	2018	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Solicitar ao escritório de contabilidade responsável pelas informações contábeis a alimentação do SIOPS.								

#### DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7 - Gestão Interfederativa do SUS, com Planejamento Ascendente e Integrado, Participação e Controle Social.

**OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 7.1:** Institucionalizar o processo de planejamento na gestão do SUS, no âmbito municipal, com base nos Instrumentos de Gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Elaborar Plano Municipal de Saúde-PMS para o quadriênio 2018/2021.	Plano Municipal de Saúde 2018/2021 elaborado.	1	2018	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Plano Municipal de Saúde já elaborado.								
7.1.2	Elaborar a Programação Anual de Saúde-PAS e submetê-lo a apreciação no Conselho Municipal de Saúde.	Programação Anual de Saúde elaborada	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Programação Anual de Saúde 2020.								
7.1.3	Elaborar Relatório Anual de Gestão-RAG.	Relatório Anual de Gestão elaborado anualmente.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Relatório Anual de Saúde 2019.								
7.1.4	Elaborar Relatórios Quadrimestrais e apresenta-los em audiência pública na Câmara Municipal e no Conselho Municipal de Saúde.	Relatórios Quadrimestrais elaborados anualmente.	3	2018	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Relatórios Quadrimestrais e apresenta-los em audiência pública na Câmara Municipal e no Conselho Municipal de Saúde.								
7.1.5	Apresentar em audiência pública na Câmara Municipal Relatórios Quadrimestrais.	Relatórios Quadrimestrais apresentados em audiência pública na Câmara Municipal	3	2018	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Apresentar em audiência pública na Câmara Legislativa os Relatórios Quadrimestrais.								

**OBJETIVO Nº 7.2 - OBJETIVO 7.2: Fortalecer a participação e o controle social do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Submeter à apreciação no Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde-PMS para o quadriênio 2018/2021.	Plano Municipal de Saúde-PMS para o quadriênio 2018/2021 submetido ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Submeter a apreciação o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 ao Conselho Municipal de Saúde.								
7.2.2	Realizar 01 Conferência de Saúde.	Conferência de Saúde realizada.	1	2018	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Conferência de Saúde realizada em 2019.								
7.2.3	Realizar Plenárias para eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Plenária para eleição do CMS realizada.	2	2018	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar plenária para eleição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2020-2022.								
7.2.4	Submeter à apreciação no Conselho Municipal de Saúde o Programação Anual de Saúde-PAS.	Programação Anual de Saúde-PAS submetido ao Conselho Municipal de Saúde.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Submeter a apreciação a Programação Anual de Saúde 2020 no Conselho Municipal de Saúde								
7.2.5	Submeter à apreciação o Relatório Anual de Gestão-RAG ao Conselho Municipal de Saúde.	Relatório Anual de Gestão submetido ao Conselho Municipal de Saúde anualmente	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Submeter a apreciação o Relatório Anual de Gestão 2019 no Conselho Municipal de Saúde.								
7.2.6	Apresentar no Conselho Municipal de Saúde Relatórios Quadrimestrais.	Relatórios Quadrimestrais apresentados no Conselho Municipal de Saúde.	3	2018	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar apresentação dos Relatórios Quadrimestrais no Conselho Municipal de Saúde.								
7.2.7	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias do Conselho Municipal de Saúde.	Reuniões ordinárias mensais realizadas	12	2018	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias do Conselho Municipal de Saúde.								
7.2.8	Capacitar os Conselheiros de Saúde.	% de Conselheiros de Saúde capacitados	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os Conselheiros de Saúde em parceria com a SESAU e CES.								

**DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ 8 ; Otimização dos Processos de Gestão da SMS**

**OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO 8.1:** Contribuir para a transversalidade da gestão do trabalho, garantindo ambiente de trabalho saudável, a integração das áreas técnicas, a melhoria das condições de funcionamento e da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Prover as Unidades Básicas de Saúde com equipamentos necessários com recursos provenientes do Ministério da Saúde ou de Emenda Parlamentar.	% de Unidades Básicas de Saúde com equipamentos necessários.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos necessários para as Unidades Básicas de Saúde.								
8.1.2	Prover as Unidades Básicas de Saúde com materiais de consumo/insumos e medicamentos necessários.	% de Unidades Básicas de Saúde com materiais de consumo/insumos necessários.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir materiais de consumo/insumos necessários.								
8.1.3	Realizar manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos médico- hospitalares nas Unidades de Saúde.	% de equipamentos médico-hospitalares com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos médico- hospitalares nas Unidades de Saúde.								
8.1.4	Garantir através de recursos de emenda parlamentar a construção de Polos de Academia da Saúde.	Nº de Polos de Academia da Saúde construídos.	1	2018	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Construir Polo de Academia da Saúde.								
8.1.5	Garantir a construção de prédio para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	CAPS construído.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir prédio para funcionamento do CAPS.								
8.1.6	Garantir a construção de prédio para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	CEO construído.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir prédio para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica – CEO.								
8.1.7	Garantir a construção de prédio para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento e UPA.	UPA construída.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir prédio para funcionamento da UPA.								
8.1.8	Garantir a construção de prédio para funcionamento da Farmácia Básica Central.	Farmácia Básica Central construída.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir prédio para funcionamento da Farmácia Central.								
<b>OBJETIVO Nº 8.2 - OBJETIVO 8.2: Otimizar os espaços físicos disponibilizados para as unidades de apoio aos serviços de saúde;</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Garantir a construção das Unidades Básicas de Saúde que funcionam em imóveis alugados.	% de Unidades Básicas de Saúde construídas.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construir Unidades Básicas de Saúde.								
8.2.2	Garantir reforma das Unidades Básicas de Saúde caso necessitem deste serviço.	% de Unidades Básicas de Saúde reformadas.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reformar Unidades Básicas de Saúde.								
8.2.3	Garantir Ampliação das Unidades Básicas de Saúde caso necessitem deste serviço.	% de Unidades Básicas de Saúde ampliadas.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar Unidades Básicas de Saúde								
8.2.4	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) das Unidades Básicas de Saúde.	Unidades Básicas de Saúde com serviços de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) realizadas.	2	2018	Número	15	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção da estrutura física, rede elétrica e hidráulica das Unidades Básicas de Saúde.								
8.2.5	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do CAPS.	Manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do CAPS realizada.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção da estrutura física, rede elétrica e hidráulica do CAPS.								
8.2.6	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do CEO realizada.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção da estrutura física, rede elétrica e hidráulica do CEO.								
8.2.7	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da base descentralizada do SAMU.	Manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da base descentralizada do SAMU realizada.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção da estrutura física, rede elétrica e hidráulica do SAMU.								
8.2.8	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.	Manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção da estrutura física, rede elétrica e hidráulica da UPA								
<b>OBJETIVO Nº 8.3 - OBJETIVO 8.3: Modernizar as instalações físicas de edifícios da gestão pública.</b>								



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.3.1	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde com serviços de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) realizadas.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos da SMS.								
8.3.2	Realizar manutenção preventiva e corretiva regular de 100% dos equipamentos da sede da Secretaria de Saúde.	% de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos da SMS.								

### DIRETRIZ Nº 9 - DIRETRIZ 9 ; Inovação dos Recursos Tecnológicos de Informática e Informação para Área da Saúde

**OBJETIVO Nº 9.1 - OBJETIVO 9.1:** Implantar uma Política de Gestão de Tecnologia da Informática, Informação e Comunicação voltada à saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Realiza seminário de Tecnologia e Gestão.	Número de seminário de Tecnologia e Gestão realizado.	1	2018	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar Seminário da Tecnologia da Informação.								

**OBJETIVO Nº 9.2 - OBJETIVO 9.2:** Modernizar o atendimento e os serviços prestados aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Automatizar o trabalho de campo dos Agentes de Saúde.	% de Agentes de Saúde com trabalho automatizado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Automatizar o trabalho dos Agentes de Saúde com a utilização de tablets.								
9.2.2	Cadastrar a população.	% da população cadastrada	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastramento da população pelos ACS.								
9.2.3	Automatizar trabalho de campo dos agentes de endemias.	% de Agentes de Endemias com trabalho automatizado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Automatizar o trabalho dos Agentes de Endemias com a utilização de tablets.								
9.2.4	Cadastrar as residências	% de residências cadastradas	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastramento das residências pelos Agentes de Endemias.								
9.2.5	Implantar prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde	% de Unidades Básicas de Saúde automatizadas	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde.								
9.2.6	Implantar prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde de média complexidade.	% de Unidades de Saúde de média complexidade automatizada.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o prontuário eletrônico nas Unidades de Média Complexidade								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir a Política de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para o desenvolvimento das ações.	100,00
	Realiza seminário de Tecnologia e Gestão.	1
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Garantir a construção das Unidades Básicas de Saúde que funcionam em imóveis alugados.	1
	Prover as Unidades Básicas de Saúde com equipamentos necessários com recursos provenientes do Ministério da Saúde ou de Emenda Parlamentar.	100,00
	Submeter à apreciação no Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde-PMS para o quadriênio 2018/2021.	1
	Elaborar Plano Municipal de Saúde-PMS para o quadriênio 2018/2021.	0
	Cumprir com o estabelecido na Lei nº141 de 13 de janeiro de 2012, que no Capítulo III, Artigo 7º diz que os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, da arrecadação dos impostos.	15,00
	Instituir a Política Nacional de Humanização (PNH) nas Unidades de Saúde.	80,00
	Garantir os atendimentos especializados no Centro de Especialidades Professor Estácio de Lima encaminhados pela Atenção Básica.	100
	Melhorar e ampliar a assistência no SUS aos pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família através do Programa Melhor em Casa.	70,00
	Garantir a compra dos medicamentos para o abastecimento da Farmácia Central.	100,00
	Garantir a dispensação dos medicamentos sob ordem judicial, quando esgotadas todas as suas possibilidades de substituição do medicamento prescrito por outro, já fornecido pelo Sistema Único de Saúde-SUS.	100,00
	Realizar manutenção preventiva e corretiva regular de 100% dos equipamentos da sede da Secretaria de Saúde.	1
	Garantir reforma das Unidades Básicas de Saúde caso necessitem deste serviço.	1
	Prover as Unidades Básicas de Saúde com materiais de consumo/insumos e medicamentos necessários.	100,00
	Realizar 01 Conferência de Saúde.	0
	Elaborar a Programação Anual de Saúde-PAS e submetê-lo a apreciação no Conselho Municipal de Saúde.	1
	Garantir bimestralmente as informações contábeis para a alimentação do Sistema de Orçamento Público (SIOPS) com o objetivo de apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde.	6
	Instituir a prática da Educação Permanente conforme dispõe o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS, para as Unidades de saúde.	100,00
	Implantar e/ou implementar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-HORUS nos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.	100,00
	Garantir Ampliação das Unidades Básicas de Saúde caso necessitem deste serviço.	1
	Realizar manutenção preventiva e corretiva regular dos equipamentos médico- hospitalares nas Unidades de Saúde.	100,00
	Realizar Plenárias para eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1

	Elaborar Relatório Anual de Gestão-RAG.	1
	Manter as celebrações dos termos de convênio para estágios entre a SMS e as instituições de ensino.	100,00
	Garantir o funcionamento da Farmácia Central através da aquisição de equipamentos necessários ao seu funcionamento.	100,00
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) das Unidades Básicas de Saúde.	15
	Garantir através de recursos de emenda parlamentar a construção de Polos de Academia da Saúde.	1
	Submeter à apreciação no Conselho Municipal de Saúde o Programação Anual de Saúde-PAS.	1
	Implantar o QUALIFICA programa municipal que visa promover, de forma gratuita, cursos de capacitação em gestão e atendimento ao público, atualização de conhecimentos técnicos em diversas áreas de atuação para os servidores da saúde.	0,00
	Elaborar Relatórios Quadrimestrais e apresenta-los em audiência pública na Câmara Municipal e no Conselho Municipal de Saúde.	3
	Apresentar em audiência pública na Câmara Municipal Relatórios Quadrimestrais.	3
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do CAPS.	1
	Garantir a construção de prédio para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	1
	Submeter à apreciação o Relatório Anual de Gestão-RAG ao Conselho Municipal de Saúde.	1
	Apresentar no Conselho Municipal de Saúde Relatórios Quadrimestrais.	3
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	1
	Garantir a construção de prédio para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	1
	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias do Conselho Municipal de Saúde.	12
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da base descentralizada do SAMU.	1
	Garantir a construção de prédio para funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento ¿ UPA.	1
	Capacitar os Conselheiros de Saúde.	100,00
	Garantir a construção de prédio para funcionamento da Farmácia Básica Central.	1
	Garantir a realização de manutenção (estrutura física, rede elétrica e hidráulica) da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.	1
301 - Atenção Básica	Manter o percentual de cobertura populacional de Atenção Básica considerando a Estratégia de Saúde da Família.	100,00
	Automatizar o trabalho de campo dos Agentes de Saúde.	100,00
	Manter a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa de Saúde na Escola (PSE).	100,00
	Credenciar Equipes de Saúde da Família que já funcionam com recursos próprios.	0
	Cadastrar a população.	100,00
	Realizar ações de matriciamento no CAPS, conforme pactuação interfederativa realizada pelo município.	15

Manter a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ζ PMAQ.	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal com o credenciamento e implantação de mais equipes.	0
Manter nas Unidades Básicas de Saúde a oferta de testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	100,00
Apoiar e consolidar as ações da Atenção Básica através do credenciamento de mais NASF modalidade I.	0
Reduzir anualmente taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis ζ DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	68
Implantar o Circuito da Mulher em Unidades Básicas de Saúde.	0,00
Implantar prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde	100,00
Realizar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	100,00
Implantar o E-SUS nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00
Preencher a Declaração de Óbito (DO) com as Causa Básica Definida.	100,00
Vacinar as crianças menores de 02 anos com as vacinas selecionadas pelo Calendário Nacional de Vacinação (Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada).	100,00
Encerrar em até 60 dias após a notificação os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).	100,00
Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	2
Realizar testes de sífilis por gestante.	2
Reduzir o número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0
Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, conforme pactuação interfederativa.	1
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) conforme Pactuação Interfederativa.	100,00
Preencher o campo ζocupaçãoζ ao notificar a ficha de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Realizar semanalmente a notificação das Doenças de Notificação Compulsória.	48
Encerrar oportunamente os casos notificados de Dengue.	80,00
Investigar no mínimo os óbitos com causas mal definidas.	95,00
Investigar os óbitos fetais.	80,00
Investigar os óbitos infantis.	100,00
Examinar os contatos entre os casos diagnosticados de Tuberculose.	90,00
Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
Curar os casos de tuberculose pulmonar bacilífera.	80,00
Reduzir os casos notificados de tuberculose que abandonaram o tratamento.	5,00

	Examinar a população.	1,00
	Examinar os contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial.	70,00
	Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase.	90,00
	Curar os casos novos de hanseníase diagnosticados.	90,00
	Reduzir os casos notificados de hanseníase que abandonaram o tratamento.	5,00
	Examinar a população.	2,00
	Preencher o campo $\zeta$ nome da empresa/empregador $\zeta$ ao notificar a ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	100,00
	Preencher o campo $\zeta$ circunstância do acidente $\zeta$ ao notificar a ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	100,00
	Preencher o campo $\zeta$ acompanhamento conclusivo $\zeta$ na ficha de agravos relacionados a acidentes com material biológico.	100,00
	Aumentar o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre gestacional.	100,00
	Vacinar anualmente a população > 60 anos, em campanhas contra influenza.	80,00
	Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	50,00
	Reduzir os óbitos infantis.	6
	Realizar o tratamento dos casos diagnosticados para esquistossomose.	90,00
	Manter a realização do Teste do Pezinho em Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Implantar e/ou implementar em Unidades de Saúde a notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências de forma contínua.	100,00
	Garantir através da atenção básica os exames mamografia de rastreamento nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, conforme pactuação interfederativa realizada pelo município.	0,85
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a Política de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos.	100,00
	Garantir os atendimentos especializados no Centro de Especialidades Professor Estácio de Lima encaminhados pela Atenção Básica.	100
	Garantir as ações da Unidade de Pronto Atendimento $\zeta$ UPA 24 horas com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos.	100,00
	Garantir o funcionamento da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência $\zeta$ SAMU com a aquisição de equipamentos/material permanente e insumos, gêneros alimentícios e medicamentos para o desenvolvimento das ações.	100,00
	Implantar prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde de média complexidade.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Aumentar a realização de análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme pactuação interfederativa do município.	100,00
	Realizar 100% das ações essenciais à atuação da vigilância sanitária local, quais sejam: (i) cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa; (ii) inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; (iii) atividades educativas para população; (iv) atividades educativas para o setor regulado; (v) recebimento de denúncias; (vi) atendimento de denúncias.	100,00
	Vacinar cães e gatos em Campanha Antirábica.	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a investigação dos óbitos fetais.	100,00
	Implantar e ou implementar através da Coordenação de Vigilância em Saúde das ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análise da situação de saúde, definindo critérios de priorização.	100,00

Realizar anualmente 04 ciclos que atingiam cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	80,00
Realizar Campanha de tratamento e Geohelmintíases e detecção de Hanseníase em escolares de 05 a 14 anos.	1
Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com nome da empresa/empregador preenchido.	100,00
Realizar a investigação dos óbitos infantis.	100,00
Encerrar oportunamente os casos notificados de Zika, Chicungunya, Febre Mayaro e Febre Amarela.	80,00
Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com circunstância do acidente preenchida.	100,00
Realizar a investigação dos óbitos maternos.	100,00
Automatizar trabalho de campo dos agentes de endemias.	100,00
Encerrar oportunamente os casos notificados de dengue.	80,00
Preencher as Fichas de Investigação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico com acompanhamento conclusivo.	100,00
Realizar a investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil.	100,00
Cadastrar as residências	100,00
Realizar a investigação oportuna das intoxicações exógenas.	100,00
Preencher a Ficha de Investigação por Intoxicação Exógena com o agente tóxico identificado.	100,00
Preencher o campo raça/cor das notificações das Violências Interpessoais e Autoprovocadas.	95,00
Realizar exames coproscópicos para diagnóstico de esquistossomose.	80,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	130.915,13	91.098,91	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	222.014,04
	Capital	N/A	42.870,07	53.587,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	96.457,66
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	14.392.814,96	8.632.404,04	527.041,25	107.922,73	N/A	N/A	N/A	23.660.182,98
	Capital	N/A	1.185.321,18	651.963,86	N/A	139.327,75	N/A	N/A	N/A	1.976.612,79
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	7.599.044,65	5.469.581,74	114.037,00	639.747,90	N/A	N/A	N/A	13.822.411,29
	Capital	N/A	718.859,89	416.550,54	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.135.410,43
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	59.060,99	176.966,42	103.670,00	N/A	N/A	N/A	N/A	339.697,41
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.199.451,41	237.268,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.436.719,81
	Capital	N/A	N/A	407,27	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	407,27
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	476.588,79	422.166,26	124.404,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.023.159,05
	Capital	N/A	N/A	17.569,35	82.936,00	N/A	N/A	N/A	N/A	100.505,35
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	75.022,64	75.022,56	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.045,20
	Capital	N/A	32.152,56	32.152,56	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	64.305,12